DECRETO Nº. 486

Concede aumento de 26,05% aos "INATIVOS- e PENSIONISTAS desta Prefeitura, de acordo com a Unidade de Referência de Preços U.R.P. correspondente a média de inflação verificada no mês de janeiro do corrente ano.

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam regulamentados os vencimentos dos "INATIVOS e PENSIONISTAS" desta Prefeitura, conforme discriminação abaixo:

NºS.	NOMES DOS INATIVOS	NCZ$.
01-	Alberto Silva Correia.....	192,84
02-	Ana Gomes Pimenta.....	153,19
03-	Antonio dos Reis Lopes.....	55,00
04-	Armando Meneghim.....	134,87
05-	Aparecido Ferreira.....	139,00
06-	Clarice Hernandes Scoparo.....	122,00
07-	Doroheia Lacerda.....	121,34
08-	Elza Guimarães.....	147,70
09-	Geny Hernandes.....	121,95
10-	Gabriel Ferrari.....	97,85
11-	Gesner José da Silva.....	170,92
12-	Idalina Nunes da Cruz.....	122,01
13-	José Olavo Dias Negrão.....	287,07
14-	José Biaggi.....	172,49
15-	Jorge Caetano Pinto.....	80,87
16-	Jael Albuquerque de Lucena.....	68,34
17-	Luiz Victor de Pinho.....	171,11
18-	Maria Imaculada Silva.....	135,02
19-	Maria Alves Piani.....	122,00
20-	Metuco Endo Piani.....	159,91
21-	Ivan Bittencourt.....	277,29
	NOMES DAS PENSIONISTAS	
01-	Aparecida Dsos Santos Pinho.....	91,78
02-	Anísia Candida de Souza.....	65,08
03-	Durvalina Martins de Souza.....	50,89
04-	Josefina Figueira Olivêira.....	94,33
05-	Luiza Otoboni de Mattos.....	91,78
06-	Maria Varasquim Costa.....	114,69
07-	Maria Kolar Cintra.....	65,08
08-	Maria Lúcia dos Santos.....	91,73
09-	Maria Aparecida Rosseto Cruz.....	225,28
10-	Tereza Mioto Bertoldo.....	81,55

Continua às fls. 02.

DECRETO Nº. 486

Art. 2º.- A presente U.R.P. será aplicada sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1.988 na forma - legal.

Art. 3º.- A diferença salarial referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano serão pagas da seguinte forma:

a)- 50%(Cincoenta por cento) no mês de maio ;

b)- 50%(Cincoenta por cento) no mês de junho.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 1º - de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná em, 05 de maio de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná